



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI N.º 359/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2005.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2005, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2013 - Manut. das Unidades Escolares

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSOS - 01103.....R\$ 32.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados como recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2011 - MANUT. DA Atividade do Fundef 40%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSOS - 01102.....R\$ 10.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS - 01102.....R\$ 2.000,00

12.361.0012.2013 - Manut. das Unidades Escolares

3390300 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS - 01103.....R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

FONTE DE RECURSOS - 01103.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 09 de dezembro de 2005


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 12 / 12 / 05